

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 6-6-2012**  
 Dispensa de Licitação - Artigo 24, II  
 Processo nº FF 1108/2012  
 Ordem de Serviço 047/12  
 Interessado: FF / DO / PARQUE ESTADUAL CAMPINA DO ENCANTADO  
 Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO "X PEDALADA ECOLÓGICA" NO DIA 17/06/12.  
 Autorizo a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da lei de licitações 8.666/93, a favor da empresa LUIS FERNANDO RODRIGO PINTO ME - CNPJ 10.561.133/0001-90, referente a contratação de serviço de sonorização para o evento "X Pedalada Ecológica".  
 PROCESSO FF 1148/2012  
 Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL  
 Assunto: Contratação de serviço para confecção de sacolas de tecido, para ser utilizada no projeto de conscientização ambiental de servidores e funcionários, da Fundação Florestal e do Instituto Florestal

**Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, de 6-6-2012**  
**Homologando** a presente despesa no valor total de R\$ 7.850,00 e submeto o presente a consideração de Vossa Senhoria, para autorização da despesa, bem como a emissão do empenho  
 Despacho da Diretoria Executiva, de 6-6-2012  
 Autorizando a despesa no valor total de R\$ 7.850,00 e emissão do empenho correspondente referente a licitação pelo que estabelece o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, para contratação

**Extratos de Contratos**  
 Proc.701/2012.Cnt.02/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Capim Serviços Agro Florestais e Comércio Ltda. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Oocarpa - Floresta Estadual de Pederneras. Valor: R\$50.000,00. Vigência: 03 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 13-04-2012.

Proc.702/2012.Cnt.03/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Capim Serviços Agro Florestais e Comércio Ltda. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Caribaea Hondurensis - Floresta Estadual de Pederneras. Valor: R\$28.000,00. Vigência: 06 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 13-04-2012.

Proc.703/2012.Cnt.04/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: As-Sm Tecnologia Ltda. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Eucalyptus Saligna - Floresta Estadual de Avaré. Valor: R\$145.140,00. Vigência: 03 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 13-04-2012.

Proc.704/2012.Cnt.05/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Andrea Aparecida Alves Valente-Me(Serraria Valente). Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Caribaea Hondurensis - Floresta Estadual de Pederneras. Valor: R\$4.000,00. Vigência: 03 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 13-04-2012.

Proc.705/2012.Cnt.06/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Andrea Aparecida Alves Valente-Me(Serraria Valente). Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Caribaea Hondurensis - Floresta Estadual de Pederneras. Valor: R\$40.000,00. Vigência: 06 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 13-04-2012.

Proc.706/2012.Cnt.07/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Ricardo Parisotti de Oliveira Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Elliottii - Floresta Estadual de Pederneras. Valor: R\$14.000,00. Vigência: 06 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 16-04-2012.

Proc.708/2012.Cnt.09/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Bergamo Garcia & Garcia de Batatais Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Elliottii - Floresta Estadual de Batatais. Valor: R\$20.520,00. Vigência: 04 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 26-04-2012.

Proc.709/2012.Cnt.10/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Bergamo Garcia & Garcia de Batatais Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Elliottii - Floresta Estadual de Batatais. Valor: R\$77.250,00. Vigência: 06 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 26-04-2012.

Proc.710/2012.Cnt.11/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Bergamo Garcia & Garcia de Batatais Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Elliottii - Floresta Estadual de Batatais. Valor: R\$143.550,00. Vigência: 06 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 26-04-2012.

Proc.711.Cnt.12/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Bergamo Garcia & Garcia de Batatais Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Pinus Elliottii - Floresta Estadual de Batatais. Valor: R\$29.020,00. Vigência: 04 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 26-04-2012.

Proc.712.Cnt.13/2012. Vendedor: Fundação Florestal. Comprador: Bergamo Garcia & Garcia de Batatais Epp. Objeto: Venda de Madeira em Pé (Forma de Matagem), da Espécie Eucalyptus - Floresta Estadual de Batatais. Valor: R\$150.000,00. Vigência: 04 Meses da Liberação da Área. Data da Assinatura: 26-04-2012.

**Procuradoria Geral do Estado**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**Resolução Conjunta SF/PGE- 01, de 31-5-2012**  
*Dispõe sobre o acréscimo financeiro incidente em parcelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD*

O Secretário da Fazenda e o Procurador Geral do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 572 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, e no § 3º do artigo 34 do Regulamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, aprovado pelo Decreto 46.655, de 01-04-2002, resolvem:

Artigo 1º - Será repactuada, excepcionalmente, nos termos e condições previstos nesta resolução e independentemente de qualquer opção ou solicitação do contribuinte, a taxa de acréscimo financeiro incidente sobre o parcelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

§ 1º - A taxa de acréscimo financeiro será repactuada em 0,90% a.m. (noventa centésimos por cento ao mês), conforme divulgado pelo Comunicado DA 38, de 10-05-2012, para as parcelas vincendas a partir de 01-06-2012.

§ 2º - O disposto nesta resolução aplica-se, também, aos parcelamentos de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

Artigo2º - A repactuação da taxa de acréscimo financeiro prevista nesta resolução:

- I - aplica-se aos parcelamentos:
  - a) de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa;
  - b) em andamento, na data de 01-06-2012, independentemente da quantidade de parcelas remanescentes;
  - c) decorrentes de pedidos deferidos até 01-06-2012;
- II - não se aplica aos parcelamentos que, na data de 01-06-2012, estejam rompidos, liquidados ou cujo saldo tenha sido inscrito na dívida ativa;
- III - aplica-se no cálculo do valor das parcelas com data de vencimento a partir de 01-06-2012.

§ 1º - Os valores eventualmente recolhidos a maior, relativamente a parcelas que forem recalculadas nos termos desta resolução, serão, conforme o caso:

- 1 - compensados no recolhimento de parcelas vincendas;
  - 2 - restituídos, na hipótese de não haver parcelas vincendas.
- § 2º - Tratando-se de parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS, o recálculo do valor das parcelas será efetuado, automaticamente, pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado.
- Artigo 3º - O disposto nesta resolução não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida, relativamente a parcelas com vencimento até 31-05-2012.
- Artigo4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-06-2012.

**PROCURADORIA JUDICIAL**

**Despacho do Procurador, de 6-6-2012**  
 PROCESSO PJ-0828/2012  
 Contratante: Procuradoria Judicial  
 Contratada: Itautec S/A – Grupo Itautec – CNPJ 54.526.082/0004-84

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – 25 computadores marca Itautec, modelo Infoway SM 3330.  
 Item SIAFISICO: 291789-0  
 Modalidade: Pregão eletrônico 10/2012-PGE  
 Ata de Registro de Preços 01/2012-PGE.  
 Programa de Trabalho: 03.126.4407.5829.0000  
 PTRES: 400127  
 Elemento: 449052-20  
 UGE: 400105  
 PROCESSO PJ-0828/2012  
 Contratante: Procuradoria Judicial  
 Contratada: Torino Informática Ltda. – CNPJ 03.619.767/0001-91

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – 14 Impressoras Laser marca HP, modelo P2055DN.  
 Item SIAFISICO: 302338-9  
 Modalidade: Pregão eletrônico 10/2012-PGE  
 Ata de Registro de Preços 01/2012-PGE.  
 Programa de Trabalho: 03.126.4407.5829.0000  
 PTRES: 400127  
 Elemento: 449052-20  
 UGE: 400105

**Despacho do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, de 04-06-2012**  
 PJ 0962/2012  
 Interessada: Procuradoria Judicial  
 Assunto: Contratação de serviços de desmontagem e transporte de mobiliários do prédio da Rua Maria Paula, 172.  
 Valendo-me da competência delegada por força do art. 1º, da Resolução PGE 83, de 19-10-1994, DISPENSO a licitação para a contratação de serviços de desmontagem e transporte de mobiliários em favor da empresa AAJMR Mudanças e Transportes Ltda, no valor de R\$ 4.500,00.

**CENTRO DE ESTUDOS**

**Extrato de Contrato**  
 Despacho da Procuradora do Estado Respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da PGE  
 Processo CE 17040-84231/2012  
 Contrato 03/2012  
 Contratante: Centro de Estudos da PGE  
 Contratada: Premier Vigilância e Segurança Ltda.  
 Objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial  
 Vigência: início em 01-06-2012 e término em 31-08-2013  
 Valor total: R\$ 102.750,00  
 Assinatura: 31-05-2012

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU**

**Comunicado**  
 O presidente da Comissão do Concurso para Estágio de Estudantes de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Procuradoria Regional de Bauru, considerando a inexistência de recurso interposto, resolve divulgar a relação definitiva dos candidatos aprovados.

Relação definitiva dos candidatos aprovados:

Nome do Candidato	RG
1 Franciane Viveiros de Souza	47.649.116-2
2 Rafael Souto Parisi	34.977.105-4
3 Elis Mariana Padilha	47.107.920-0
4 Rebeka Pampado	47.829.861-4
5 Luis Felipe M. Trotti Fabricio	33.700.870-X
6 Carmen Luiza Elorza Martinez	46.173.706-1
7 Gisele Pompilio Moreno	46.760.267-0
8 Mariana Mandelli Casali	47.109.184-4
9 Andréia Lima Hernandes	28.987.240-6
10 Ellen Simoes Pires	44.681.887-2
11 Renata Moura C. P. Müller	35.139.513-1
12 Renato Renie Travain	42.634.144-2
13 Sandra Verão Cannone Melo	34.532.491-2
14 Fernanda Aude Fantini	47.741.470-9
15 Ynara Fernanda N. De Souza	47.357.802-5
16 Leandro Simões	47.794.147-3
17 Pedro Paulo S. De Andrade	34.197.808-5
18 Carlos Ranzani Siqueira	46.749.601-8
19 Rodrigo Sanches Ferreira	30.954.379-4

**PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS**

**Comunicado**  
 O Procurador do Estado presidente da Comissão de concurso para seleção de estagiários na Seccional de Piracicaba, da Procuradoria Regional de Campinas, faz saber que foram aprovados no certame os seguintes candidatos:

1 Maria Augusta Fernandes Fagá	47.425.481-1	8,75
2 Karine Aparecida Pacheco	47.648.013-9	7,5
3 Mario Alan Parra Rodrigues	47.332.028-9	7

4 Deyse da Silva Souza	49.649.159-3	6,75
5 Maíara Rodrigues da Silva	42.480.443-8	6,25
6 Bruno Pego Braga	49.684.413-1	6
7 Tamílis Santos da Silva	46.163.841-1	5,5
8 Eliane Klesener de Oliveira	2.347.283	5,25
9 Camila Branco de Coimbra	46.383.596-7	5*
10 Denis dos Santos	20.250.111-5	5*

\*Desempate nos termos da cláusula 13 do Edital do Concurso publicado no DO de 08-05-2012, Poder Executivo, Caderno I, página 58. Candidata Camila Branco Coimbra alcançou 2,5 pontos em Direito Constitucional e candidato Dênis dos Santos alcançou 2,0 pontos.

**PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA**

**Comunicado**  
 A Procuradoria Regional de Marília, através da Comissão de Concurso para credenciamento de estagiários de direito, comunica a classificação final, informando que está aberto o prazo de 5 dias para apresentação de recurso, nos termos do art. 37, da Lei Estadual 10.177/1998.

Lista de Estagiários Classificados

CLAS.	NOME	OBJETIVA	DISSERTATIVA	TOTAL
1º classificado	Lais Mitsuko Yokoyama	4,6	3,5	8,1
2º classificado	John Leini Funo	4,8	3,0	7,8
3º classificado	Andressa Isabela de Oliveira	4,2	3,0	7,2
4º classificado	Aubrey Oliveira Leonelli	3,4	3,5	6,9
5º classificado	Claudia Brabo Takamori	4,4	2,5	6,9
6º classificado	Thais S. Carassa de Souza	3,8	3,0	6,8
7º classificado	Ana Paula Fortunato	3,6	3,0	6,6
8º classificado	Nathalia Montanher Rocha	3,6	3,0	6,6
9º classificado	Jessica Amorim da Silva	3,0	3,5	6,5
10º classificado	Camila Flego de Miranda	3,4	3,0	6,4
11º classificado	Mayana Helori Cherania	3,2	3,0	6,2
12º classificado	Guilherme Augusto Braga	3,2	3,0	6,2
13º classificado	Eduardo Ap. Polastro	3,2	3,0	6,2
14º classificado	Fernanda Teixeira Mascaram	4,2	2,0	6,2
15º classificado	Gabriel Joaquim C. Costa	3,0	3,0	6,0
16º classificado	Jessica Peregrino Alves	3,0	3,0	6,0
17º classificado	Mayara Rezende Franco	3,4	2,5	5,9
18º classificado	Renata Brito de Oliveira	2,8	3,0	5,8
19º classificado	Fernanda Yassuda	3,2	2,5	5,7
20º classificado	Rafael Ferreira Miranda	3,6	2,0	5,6
21º classificado	Bruno Yoshitake	2,8	2,5	5,3
22º classificado	Thairine de Jesus da Silva	2,8	2,5	5,3
23º classificado	Marcela Calle Rocha	2,8	2,5	5,3
24º classificado	Gabriela Thais Delacio	2,2	3,0	5,2
25º classificado	Ramon Urra Matano	3,2	2,0	5,2
26º classificado	Lilian Souza Nakao	3,2	2,0	5,2
27º classificado	Andre Toshio Ishikawa	3,2	2,0	5,2
28º classificado	Laura Bastonetes Borges	3,0	2,0	5,0
29º classificado	Michelle Moreira Rodrigues	3,0	2,0	5,0
30º classificado	Mirian Cristina Pereira	3,0	2,0	5,0
31º Desclassificado	Mariana da Silva Luz	2,4	2,5	4,9
32º Desclassificado	Marcus Vinicius Pollito	3,4	1,5	4,9
33º Desclassificado	Fernando Diniz da Silva	2,8	2,0	4,8
34º Desclassificado	Alessandra Marra	2,2	2,5	4,7
35º Desclassificado	Viviane da Silva Cardoso	2,2	2,5	4,7
36º Desclassificado	Luiz Rodrigues da Silva	2,6	2,0	4,6
37º Desclassificado	Renan Vidal Rosa	3,0	1,5	4,5
38º Desclassificado	Jessica Menezes Barbosa	3,0	1,5	4,5
39º Desclassificado	Gabriela dos Santos Rosa	2,4	2,0	4,4
40º Desclassificado	Nathalia Gonçalves	2,4	2,0	4,4
41º Desclassificado	Karen Karolinwe Bueno	2,4	2,0	4,4
42º Desclassificado	Julia Rodrigues Sanches	2,2	2,0	4,2
43º Desclassificado	Gisele de Oliveira da Silva	2,2	2,0	4,2
44º Desclassificado	Lucas Alexandre de Oliveira	2,0	2,0	4,0
45º Desclassificado	Natalia Yumi Kunagai	2,0	2,0	4,0
46º Desclassificado	Gabriela Pelosso Caldeira	1,8	2,0	3,8
47º Desclassificado	Ana Carolina Ramires	1,8	2,0	3,8
48º Desclassificado	Thiago Espósito	1,8	2,0	3,8
49º Desclassificado	Isabela Ricci	2,2	1,5	3,7
50º Desclassificado	Camila Dias Pinto	1,6	2,0	3,6

**PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS**

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 05-06-2012**

Processo: 0595/0076/2009  
 Interessado: Município de Taquaritinga, SP  
 Assunto: Doação de imóvel  
 Designo a Dra. JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG 12.725.808-5, inscrita no MF/CPF sob o 011.458.178-90 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o 78.036, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 2º, I, da Lei Complementar 478, de julho de 1986, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do imóvel objeto da Transcrição 1709 do CRI de Taquaritinga – SP, nos termos da Lei 14.461/2011, conforme consta no Processo GDOC 18882-908845/2011.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 06-06-2012**

Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos  
 Modalidade: pregão eletrônico 10/2012 - Ata de registro de Preços 01/2012  
 Ptes:400127  
 Elemento:449052-20  
 Contratada: Itautec S/A – Grupo Itautec - Cnpj:54.526.082/0004-84  
 Item 01 - Objeto: Aquisição de material permanente - 04 computadores - Marca Itautec, Modelo Infoway SM3330  
 Valor total: 10.680,00  
 Contratada:Torino Informática LTDA - Cnpj:03.619.767/0001-91

Item 03 - Objeto: Aquisição de material permanente - 06 Impressoras Laser - Marca HP, Modelo P2055DN  
 Valor total: 3.660,00

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 06-06-2012**

Processo PGE 1000756-4449992/2012 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação da empresa Dimraq Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 08.852.636/0001-73, objetivando a aquisição de material de permanente - mesas e cadeiras, para a Procuradoria Regional de São Carlos.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$2.040,00.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Chefe de Gabinete, de 01-06-2012**  
 Processo: STM 7758/2011; Interessado: JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3166340 – A; DESPACHO CG 931/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/274/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (fls.13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 7431/2011; Interessado: JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3165073 – A; DESPACHO CG 932/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/273/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (fls.13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 8135/2011; Interessado: JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3166119 – A; DESPACHO CG 933/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/275/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (fls.13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 13995/2011; Interessado: JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3188656 – A; DESPACHO CG 934/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/792/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (fls.13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 10969/2011; Interessado: JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3176812 – A; DESPACHO CG 935/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/276/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por JOÃO GONÇALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (fls.13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 015943/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONÇALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3194802 – A; DESPACHO CG 936/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/821/2012 (fls. 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONÇALVES